



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 356/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO 2021**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no início do ano letivo de 2021, nos termos deste edital:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.
- 1.2. O processo seletivo visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 1.560 vagas ofertadas pelo IFFar, em seus Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
- 1.3. A relação de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

**2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.2, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**.

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), e distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem corresponde à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e que sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.567,50 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), organizando-se na seguinte distribuição:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2020, que corresponde a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), reajustado em 30/01/2020, regulamentado através da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VI) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma disposto no Anexo III deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O **período de inscrições** é de **16 de novembro a 23 de dezembro de 2020**, conforme previsto no cronograma, apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

3.4. O candidato para conseguir realizar a sua inscrição, deverá obrigatoriamente:

1º) Ler com atenção este edital;

2º) Acessar o portal do processo seletivo, através do link:  
<https://www.iffarroupilha.edu.br/proseletivo-integrado>

3º) Clicar na opção “Inscrição” e fazer o cadastro no sistema;

4º) Realizar a sua inscrição no sistema.

3.5. São solicitadas as seguintes informações e/ou documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG).

3.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

a) uma única opção de curso e *campus* onde deseja cursar;

b) uma única opção de reserva de vagas.

3.7. O candidato que se inscrever como PcD deverá anexar no sistema de inscrição, o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento a ser anexado deverá ser no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário poderá ser indeferida a cota.

b) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital.

4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

3.8. As informações prestadas no cadastro e nos formulários de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9. Erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.10. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital.

3.10.1. Para edição de inscrição o candidato deverá entrar no sistema de inscrição com o seu login e senha.

3.11. A lista de candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma deste edital.

3.12. A consulta à lista é de caráter OBRIGATÓRIO.

3.13. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.

3.13.1. Para interpor recurso o candidato deverá acessar o sistema de inscrição e selecionar a aba recursos e seguir as orientações prestadas no sistema.

3.13.2. Para comprovar a inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

3.13.3. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.

3.14. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada, somente, por meio de sorteio eletrônico.

4.1.1. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso não será realizado o sorteio.

4.2. O sorteio eletrônico ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2021**, a partir das 14 horas, e será transmitido ao vivo.

4.3. Para participar do sorteio eletrônico, o candidato receberá um **número específico**, que será divulgado na “Lista Definitiva de Inscritos”, a ser publicada na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

data estipulada pelo cronograma deste edital, no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

4.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no portal do IFFar.

4.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista Definitiva de Inscritos”.

4.4.2. A transmissão do sorteio eletrônico está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.4.3. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e *internet* inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.5. A realização do sorteio eletrônico, contará com três testemunhas, que serão designadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

4.6. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software* de sorteio, é importante observar o campo “**semente utilizada**” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.7. A lista do sorteio eletrônico (contendo o “número do candidato”) e a ordem de classificação (o resultado) serão divulgados no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar.

5.2. A classificação do candidato no Processo Seletivo considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição.

5.3. Após realização do sorteio irá ocorrer a classificação. O preenchimento das vagas, observados os subitens 5.1. e 5.2., se dará da seguinte forma:

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos sorteados dentro do número de vagas a ela relativa, independente da opção do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2 e 2.1.2..

b.1). Os candidatos que optarem por uma das cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

5.4. As vagas destinadas ao sistema de cotas e que não forem preenchidas serão ocupadas de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPI PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

6.1.1. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

6.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.3. Não será aceita complementação de documentação em nenhuma das etapas deste processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

7.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, a documentação exigida (frente e verso), do Anexo IV deste edital, no período estipulado pelo cronograma, caso contrário, perderá o direito à vaga.

a) A documentação deverá ser anexada no formato pdf. O documento anexado deverá estar perfeitamente legível, caso contrário será indeferida a confirmação de vaga.

b) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino fundamental, ou apresentar atestado de conclusão ou atestado de provável concluinte, devendo, nestes casos, anexar também o termo de pendência.

7.2. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

7.3. A documentação enviada pelo candidato será objeto de análise da equipe de Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.3.1. O candidato que anexar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (candidatos que encaminharam o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá enviar a documentação faltante, até a data limite a ser informada no edital de classificados.

7.3.2. Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite estipulada, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

7.4. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

7.5. Havendo vagas remanescentes após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª chamada, no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)). Se, após a homologação da confirmação de vaga da 2ª chamada houver vagas remanescentes, o *campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

7.6. No caso de suspeita de fraude ocorrida no ato da confirmação de vaga de candidatos autodeclarados pretos e pardos, deverá ser formalizada via Ouvidoria ([ouvidoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:ouvidoria@iffarroupilha.edu.br) ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

7.6.1. Após o recebimento da denúncia, será verificada sua procedência e, estando devidamente fundamentada (com provas), o IFFar abrirá o processo de heteroidentificação para verificação da identidade professada pelo indivíduo na autodeclaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

8.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2021, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2021 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2021.

8.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente e exclusivamente, por *e-mail*: ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)).

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 16 de novembro de 2020.

**CARLA COMERLATO JARDIM**  
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PROCESSO SELETIVO 2021</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Data/Período</b>
<b>Período de inscrições</b> <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 17 horas do dia 16/11/2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23/12/2020.</i>	<b>16/11 a 23/12/2020</b>
Convocação de candidatos para realização da perícia	06/01/2021
Realização das perícias médicas presenciais	11/01 a 14/01/2021
Publicação da lista preliminar dos candidatos	15/01/2021
Interposição de recursos referente a lista preliminar de candidatos	18/01/2021 Até às 17 horas
Publicação da lista definitiva de candidatos	19/01/2021
<b>Sorteio eletrônico</b>	<b>20/01/2021</b> <b>A partir das 14 horas</b>
<b>1ª Chamada</b>	
Publicação da relação preliminar de candidatos classificados em 1ª chamada	27/01/2021
Interposição de recursos em relação ao resultado da classificação	28/01/2021 Até às 17 horas
Resultado dos recursos e relação definitiva de classificados em 1ª chamada	29/01/2021
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	01 a 05/02/2021
Homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	09/02/2021
<b>2ª Chamada (se houver)</b>	
Publicação da relação de candidatos classificados em 2ª chamada	10/02/2021
Período de confirmação de vagas da 2ª chamada	11 a 15/02/2021
Homologação da confirmação de vagas da 2ª chamada	17/02/2021
<b>A partir da 3ª Chamada (se houver)</b> Cada <i>campus</i> poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar ( <a href="http://www.iffarroupilha.edu.br">www.iffarroupilha.edu.br</a> ).	
<b>Envio da Documentação Faltante - (Candidatos com Termo de Pendência)</b> A data será informada junto ao edital de classificados.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO 2021**  
**RELAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

CAMPUS	CURSOS TÉCNICOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	4	11	6	15	4	11	6	15	6	42	120
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
	Técnico em Química	Integral - Diurno	2	3	2	5	2	3	2	5	2	14	40
FREDERICO WESTPHALEN	Técnico em Administração	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	4	9	5	14	4	9	5	13	5	37	105
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
JAGUARI	Técnico em Agricultura	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	3	6	3	9	3	6	3	9	4	24	70
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

<b>PANAMBI</b>	Técnico em Agricultura	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Automação Industrial	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Química	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
<b>SANTA ROSA</b>	Técnico em Edificações	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
	Técnico em Móveis	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
<b>SANTO ÂNGELO</b>	Técnico em Administração	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	70
	Técnico em Agricultura	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
<b>SANTO AUGUSTO</b>	Técnico em Administração	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Alimentos	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
<b>SÃO BORJA</b>	Técnico em Eventos	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Administração	Integral - Diurno	3	6	3	9	3	6	3	9	4	24	70
	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	5	12	6	19	5	12	6	19	7	49	140
	Técnico em Alimentos	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
URUGUAIANA	Técnico em Administração	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Informática	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
TOTAL GERAL													1560

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C9 (Cota 9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.



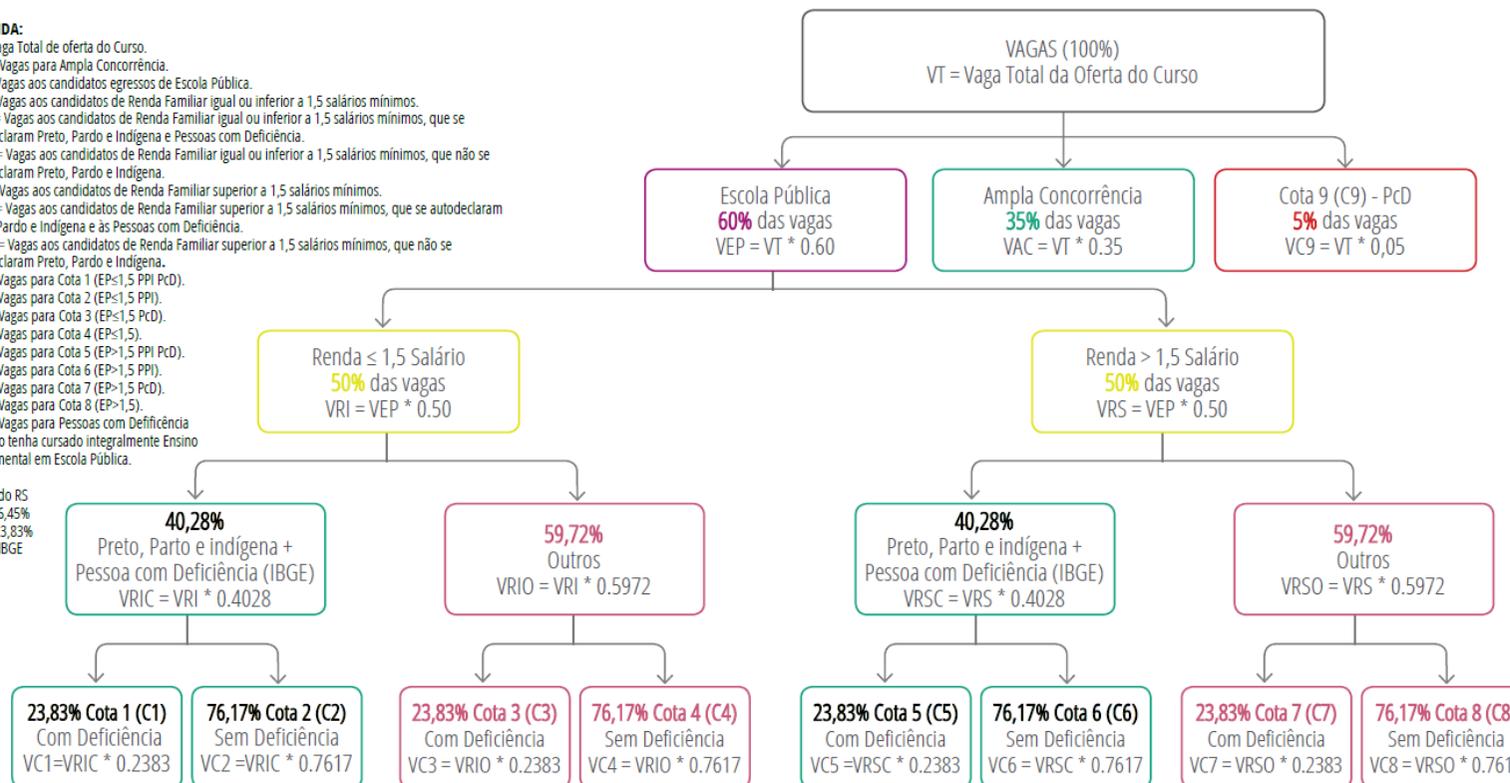
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**  
**FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS**

**LEGENDA:**

- VT = Vaga Total de oferta do Curso.
- VAC = Vagas para Ampla Concorrência.
- VEP = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.
- VRI = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
- VRIC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.
- VRIO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
- VRS = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.
- VRSC = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e as Pessoas com Deficiência.
- VRSO = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.
- VC1 = Vagas para Cota 1 (EP<1,5 PPI PcD).
- VC2 = Vagas para Cota 2 (EP<1,5 PPI).
- VC3 = Vagas para Cota 3 (EP<1,5 PcD).
- VC4 = Vagas para Cota 4 (EP<1,5).
- VC5 = Vagas para Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD).
- VC6 = Vagas para Cota 6 (EP>1,5 PPI).
- VC7 = Vagas para Cota 7 (EP>1,5 PcD).
- VC8 = Vagas para Cota 8 (EP>1,5).
- VC9 = Vagas para Pessoas com Deficiência que não tenha cursado integralmente Ensino Fundamental em Escola Pública.

Dados do RS  
 PPI = 16,45%  
 PcD = 23,83%  
 Fonte: IBGE



Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

<b>QUADRO RESUMO</b>
<b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência);</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 2 (EP≤1,5 PPI)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 3 (EP≤1,5 PcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência);</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 4 (EP≤1,5 Outros)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Comprovação da Renda menor ou igual 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>.</li></ul>
<b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena);</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).</li></ul>
<b>Cota 6 (EP&gt;1,5 PPI)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Declaração do candidato PPI (Preto ou Pardo ou Indígena).</li></ul>
<b>Cota 7 (EP&gt;1,5 PcD)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);</li><li>▪ Comprovação de Ensino Fundamental <u>integralmente</u> realizado em Escola Pública;</li><li>▪ Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).</li></ul>
<b>Cota 8 (EP&gt;1,5 Outros)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);
- Comprovação de Ensino Fundamental integralmente realizado em Escola Pública.

**Cota 9 (PcD)**

- Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);
- Comprovação de Ensino Fundamental completo;
- Comprovação PcD (Pessoa com Deficiência).

**AC (Ampla Concorrência)**

- Documentos Gerais (RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e atestado médico caso não esteja apto para prática de atividade física);
- Comprovação de Ensino Fundamental completo.

Nas próximas páginas, há a relação de documentos para cada tipo de reserva de vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 1 e COTA 5**

**Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 5 (EP>1,5 PPIPcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.**

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.**

**Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.**

Documentos  
Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.  
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).  
b.1) Caso o candidato reside no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.
- c) Os alunos que **NÃO** estão aptos à prática de atividade física, deverão anexar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino  
Fundamental  
integralmente em  
Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.  
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá anexar o Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. No envio de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também anexar o Termo de Pendência.

**Observação:**

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
  - No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
  - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
2. No caso de envio do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental no ano letivo de 2020, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da confirmação de vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Mediante o envio de atestado, o candidato deverá encaminhar o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda encaminhar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá encaminhar na confirmação de vaga, a AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, de que é preto, ou pardo ou indígena. Este documento deverá possuir assinatura do candidato, e de seus pais ou responsáveis, caso for menor de idade.
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</u></b>	
<b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá enviar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2020.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020– DECORE (emitida por profissional contábil).  
d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.  
b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.  
c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).  
Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).  
Segurado do Seguro Desemprego: extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.  
Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.  
b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.  
c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.  
b) Informal: declaração constando o valor de recebimento de pensão.  
Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 2 e COTA 6**

**Cota 2 (EP ≤ 1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP > 1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.**

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.**

**Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Os alunos que <b>NÃO</b> estão aptos à prática de atividade física, deverão anexar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá anexar o Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. No envio de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também anexar o Termo de Pendência.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<p>2. No caso de envio do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental no ano letivo de 2020, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da confirmação de vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Mediante o envio de atestado, o candidato deverá encaminhar o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda encaminhar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá encaminhar na confirmação de vaga, a AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, de que é preto, ou pardo ou indígena. Este documento deverá possuir assinatura do candidato, e de seus pais ou responsáveis, caso for menor de idade.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)</b> <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita</b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p style="padding-left: 20px;">c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá enviar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2020.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020– DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
  - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
  - b) Informal: declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 3 e COTA 7**

**Cota 3 (EP ≤ 1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (EP > 1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.**

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.**

**Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.**

Documentos  
Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.
  - a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.
- c) Os alunos que **NÃO** estão aptos à prática de atividade física, deverão anexar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino  
Fundamental  
integralmente em  
Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.
  - a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá anexar o Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. No envio de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também anexar o Termo de Pendência.

**Observação:**

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
  - No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
  - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<p>2. No caso de envio do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</p> <p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental no ano letivo de 2020, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da confirmação de vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Mediante o envio de atestado, o candidato deverá encaminhar o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda encaminhar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
<p align="center"><b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</u></b></p> <p align="center"><b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b></p>	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá enviar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2020.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020– DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
  - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
  - b) Informal: declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 4 e COTA 8**

**Cota 4 (EP≤1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 8 (EP>1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.**

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.**

**Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.**

Documentos  
Gerais

- a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.  
a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).  
b.1) Caso o candidato reside no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.
- c) Os alunos que **NÃO** estão aptos à prática de atividade física, deverão anexar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Ensino  
Fundamental  
integralmente em  
Escola Pública

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.  
a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de AUTODECLARAÇÃO, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.
- b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá anexar o Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s), emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. No envio de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também anexar o Termo de Pendência.

**Observação:**

1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.
  - No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.
  - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
2. No caso de envio do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<p>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental no ano letivo de 2020, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da confirmação de vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</p> <p>4. Mediante o envio de atestado, o candidato deverá encaminhar o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</p> <p>5. Os candidatos deverão ainda encaminhar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</p>
<p><b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)</b> <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita</b></p>	
<p>SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita</p>	<p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo V deste edital).</p> <p>b) Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo V deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá enviar declaração e documentação especificada no Anexo V deste edital.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2020.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2020– DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

a) Judicial: decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo V deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 9**

**Cota 9 (PcD)** - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

**Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.**

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.**

**Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Os alunos que <b>NÃO</b> estão aptos à prática de atividade física, deverão anexar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá ser anexado o Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. No envio de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também anexar o Termo de Pendência.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li><li>2. No caso de envio do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</li><li>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental no ano letivo de 2020, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da confirmação de vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</li><li>4. Mediante o envio de atestado, o candidato deverá encaminhar o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</li><li>5. Os candidatos deverão ainda encaminhar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</li></ul> |
|--|---|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Ampla Concorrência (AC)** - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

**Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.**

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e anexar no sistema de inscrição.**

**Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá enviá-la e anexar junto o comprovante de residência.</p> <p>c) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão anexar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.</p> <p>d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá ser anexado o Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. No envio de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também anexar o Termo de Pendência.</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.<ul style="list-style-type: none"><li>• No caso de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio no exterior, é necessário o envio da Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>• O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul></li><li>2. No caso de envio do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá encaminhar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</li><li>3. Para candidatos que estão concluindo o Ensino Fundamental no ano letivo de 2020, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da confirmação de vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola.</li><li>4. Mediante o envio de atestado, o candidato deverá encaminhar o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de perda da vaga.</li><li>5. Os candidatos deverão ainda encaminhar o Termo de pendência de preenchimento pela Escola, com assinatura do Diretor ou representante da escola, para os fins de comprovação de sua reserva de vaga.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO V**  
**MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES**

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser enviada no ato da confirmação de vaga.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)**

	Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

10						
11						
(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar per capita:		

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- Até 1,5 salário mínimo                       1,5 até 3,5 salários mínimos  
 3,5 até 5 salários mínimos                       Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- Uma    Duas    Três    Quatro    Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá enviá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º  
\_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF  
N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,  
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, recebo pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO &gt; (<a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno">http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno</a>).</p> <p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>AUTORIZO O</b> INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, <b>O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO</b>, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>AUTORIZO O ALUNO</b>, A <b>PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO</b>, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			

<b>REQUER MATRÍCULA</b>	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
_____/_____/_____ DATA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS**

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SRA

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**COR/RAÇA:**

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDÍGENA

**ESTADO CIVIL:**

SOLTEIRO

CASADO

UNIÃO ESTÁVEL

DIVORCIADO

SEPARADO

VIÚVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR:**

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: \_\_\_\_\_

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

**COM RELAÇÃO AO TRABALHO:**

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA  
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2021, dos Cursos Técnicos Integrados, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o candidato

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

cursou **integralmente** o Ensino Fundamental em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

\*\*\* Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I – [...]

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; [...]

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do caput.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do diretor da escola ou representante)  
(Carimbo da escola com CNPJ)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

O candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ Processo Seletivo 2021, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até a data estabelecida pelo edital de classificados o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO \_\_\_\_\_ e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO \_\_\_\_\_ para os devidos fins de matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 029, de 07/08/2019, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 023, de 19/05/2020, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a alteração da Resolução CONSUP nº 002/2018, que trata das Formas de Ingresso nos Processos Seletivos, especificamente para os Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 052, de 25/08/2020, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) em casos de denúncia de suspeita de fraude no uso de cotas em processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/CONTATOS DOS CAMPI DO IFFAR**

<b>Campus</b>	<b>Endereço/E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Alegrete</b>	RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS E-mail: <a href="mailto:cra.al@iffarroupilha.edu.br">cra.al@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete">https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete</a>	(55) 3421-9600
<b>Frederico Westphalen</b>	Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS E-mail: <a href="mailto:sra.fw@iffarroupilha.edu.br">sra.fw@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen">https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen</a>	(55) 3744-8900
<b>Jaguari</b>	Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 - CEP 97760-000 – Jaguari/RS E-mail: <a href="mailto:sra.ja@iffarroupilha.edu.br">sra.ja@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari">https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari</a>	(55) 3255-0200
<b>Júlio de Castilhos</b>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparinetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS E-mail: <a href="mailto:sra.jc@iffarroupilha.edu.br">sra.jc@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos">https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos</a>	(55) 3271-9500
<b>Panambi</b>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS E-mail: <a href="mailto:sra.pb@iffarroupilha.edu.br">sra.pb@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi">https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi</a>	(55) 3376-8800
<b>Santa Rosa</b>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS E-mail: <a href="mailto:sra.sr@iffarroupilha.edu.br">sra.sr@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa">https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa</a>	(55) 2013-0200
<b>Santo Ângelo</b>	RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS E-mail: <a href="mailto:sra.san@iffarroupilha.edu.br">sra.san@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo</a>	(55) 3931-3900 (55) 9131-3236
<b>São Borja</b>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 – São Borja/RS E-mail: <a href="mailto:sra.sb@iffarroupilha.edu.br">sra.sb@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja">https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja</a>	(55) 3431-0500
<b>São Vicente do Sul</b>	Rua 20 de setembro, nº 2616	(55) 3257-4100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS E-mail: <a href="mailto:sra.svs@iffarroupilha.edu.br">sra.svs@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul">https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul</a>	
<b>Uruguaiana</b>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luis Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS E-mail: <a href="mailto:cra.ug@iffarroupilha.edu.br">cra.ug@iffarroupilha.edu.br</a> <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana">https://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana</a>	(55) 3413 -5381